

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 585/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 27/10/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma a **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte “B”, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-76, Inscrição Estadual nº 07.449.358/001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ IGNACIO PONTE TABOADA**, espanhol, solteiro, Engenheiro/Diretor, portador da RNE G 320637 - E, inscrito no CPF sob nº 709.864.631-83, residente e domiciliado no SAAN/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [44860554](#) p.4), e documento de outorga de poderes Procuração (Doc. SEI/GDF, nº [44866485](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [45274785](#)), o Voto da senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [48668051](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [48683256](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-002958/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato originário, por mais **12 (doze) meses**, passando o término dos respectivos prazos de **27/10/2020** para **27/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista no Despacho (Doc. SEI/GDF nº [46486862](#)), e Nota de Empenho nº 2020NE00500, datada de 27/02/2020, a conta do Programa de Trabalho nº **10.122.8202.2396.5303**, Natureza da Despesa nº **33.90.39**, Fonte de Recurso nº **100**, (Doc. SEI/GDF

nº [44861097](#) - P. 277), sendo **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para o exercício de 2020, ficando o saldo remanescente de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para o próximo exercício, conforme indicado no Despacho - SES/FSD/GEOR/GEO/NPO (Doc. SEI/GDF nº [46277178](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia da execução, deverá recolher sobre o valor ajustado, o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 585/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA:

JOSÉ IGNACIO PONTE TABOADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IGNACIO PONTE TABOADA, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2020, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2020, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49220100** código CRC= **FB16A193**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-002958/2016

Doc. SEI/GDF 49220100

Criado por [84000735906](#), versão 15 por [84000749508](#) em 22/10/2020 14:37:10.